



RUA EILIRIO DE GREGORI, 207 – CEP: 89680-000 – IRANI – SC.
FONE/FAX: (49) 3432-3200 – licitacao@irani.sc.gov.br – CNPJ: 82.939.455/0001-31
VISITE IRANI – O BERÇO DO CONTESTADO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP - 001/2026 PMSC/Irani

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XX c/c art. 18, §§ 1º e 2º

I. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Estudo Técnico Preliminar - ETP 001/2026 – Polícia Militar Irani.

II. CONTATOS:

E-mail: 20b1c3p1gcmt@pm.sc.gov.br

Telefone: (49) 3554-8942

Responsável: Gilberto Rech

III – OBJETO:

Contratação de mão-de-obra especializada em manutenção preventiva mensal e corretiva sob demanda dos pontos de videomonitoramento integrantes do Programa Bem-Te-Vi, instalados e mantidos pelo Município de Irani-SC.

COMPOSIÇÃO BÁSICA DOS PONTOS DE VIDEOMONITORAMENTO

Câmeras IP, *Speed Dome*, Câmeras *License Plate Recognition* (LRP), caixa de comunicação, rede de dados, *nobreak*, fontes 12v 24v, baterias, injetor POE, etc...).

LOCAIS DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

O objeto refere-se aos 19 (dezenove) pontos de vigilância já instalados – especificados na tabela abaixo - e aos pontos que vierem a ser instalados em qualquer local dentro do território do Município de Irani durante a vigência do contrato, que pode chegar ao total de 30 (trinta) pontos de videomonitoramento, sem alteração de valor a ser pago pela municipalidade em decorrência do aumento de número de pontos instalados.

RUA EILIRIO DE GREGORI, 207 – CEP: 89680-000 – IRANI – SC.

FONE/FAX: (49) 3432-3200 – licitacao@irani.sc.gov.br – CNPJ: 82.939.455/0001-31

VISITE IRANI – O BERÇO DO CONTESTADO

Pontos de videomonitoramento Polícia Militar mantidos pelo Município de Irani
1 Bairro Grisa - Trevo de entrada 27°01'30"S 51°53'08"W
2 BR 153 - Bairro Grisa 27°01'42"S 51°52'56"W
3 Entrada Principal da Cidade - Canteiro Central 27°01'27"S 51°53'20"W
4 Posto Siccob - BR 153 27°01'16"S 51°53'07"W
5 Entrada Rua da Paz 27°01'08"S 51°53'03"W
6 Moraes Lanches 27°01'13"S 51°53'03"W
7 Posto Colpani / Mercado Zat 27°00'57"S 51°52'52"W
8 Museu Contestado 27°00'21"S 51°52'25"W
9 Ginásio / Campo de Futebol 27°01'20"S 51°53'33"W
10 Compre Tudo Sentido BR 27°01'26"S 51°53'44"W
11 Compre Tudo Sentido Centro 27°01'25"S 51°53'44"W
12 Igreja Matriz - Sentido BR 27°01'24"S 51°54'04"W
13 Esquina Rede Farma - Sicred - Posto 27°01'26"S 51°54'01"W
14 Capela Mortuária - Saída para Cordeiro 27°01'14"S 51°54'21"W
15 Entrada Prainha 27°01'10"S 51°54'09"W
16 SC 473 - Bairro Santo Antônio 27°00'44"S 51°54'24"W
17 Escola Bairro Santo Antônio 27°00'37"S 51°54'18"W
18 Saída Linha Guarani 27°01'45"S 51°54'06"W
19 Posto de saúde Bitu 27°01'42"S 51°54'44"W

ASPECTOS TÉCNICOS GERAIS

A contratada deverá adotar providências no sentido de manter em perfeito funcionamento os equipamentos que integram o sistema de videomonitoramento por câmeras instalados nos espaços públicos do município de Irani/SC, visando assegurar as condições necessárias à operação e extensão da vida útil de todos os equipamentos do parque instalado, sendo de responsabilidade da contratada o fornecimento da mão-de-obra especializada para execução dos serviços de manutenção preventiva mensal e corretiva sob demanda.

A contratada realizará, quando necessário, os serviços de desmontagem e reinstalação de equipamentos dos pontos de vídeo monitoramento (exceto postes);

Em caso de falhas, sinistros ou vandalismos, a contratada deverá retirar os equipamentos danificados do ponto de vídeo monitoramento (exceto postes), encaminhá-los para assistência técnica e emitir laudo técnico acompanhado de orçamento para o reparo;



RUA EILIRIO DE GREGORI, 207 – CEP: 89680-000 – IRANI – SC.

FONE/FAX: (49) 3432-3200 – licitacao@irani.sc.gov.br – CNPJ: 82.939.455/0001-31

VISITE IRANI – O BERÇO DO CONTESTADO

Nas operações de desmontagem, remanejamento e reinstalação, os equipamentos deverão ser adequadamente embalados e, se for o caso, transportados para local indicado pela Unidade da Polícia Militar de Irani /SC;

A contratada, quando da realização da manutenção preventiva ou quando demandada por manutenção corretiva, deverá certificar-se de que a rede de energia e o link de comunicação de dados estão ou não ativos e operando satisfatoriamente, comunicando tal situação à Unidade da Polícia Militar de Irani /SC em caso de deficiência na prestação do serviço;

MANUTENÇÃO PREVENTIVA

O serviço de manutenção preventiva baseia-se na identificação e antecipação das necessidades que surgem com o decorrer do serviço junto à Unidade da Polícia Militar de Irani /SC, visto que os equipamentos envolvidos no objeto do presente ETP se desgastam ao longo do tempo, devido ao uso e às intempéries do ambiente externo. Cabe, por meio da manutenção preventiva, identificar esses eventos e mitigá-los, de modo a garantir a continuidade e disponibilidade da atividade de videomonitoramento;

A contratada deverá proceder com a atividade de inspeção e manutenção preventiva nos pontos de videomonitoramento instalados e mantidos pelo Município de Irani/SC mensalmente, com serviços específicos para cada tipo de equipamento.

Caso sejam observados problemas ou defeitos não cobertos pelo contrato, a contratada deverá encaminhar relatório à Unidade da Polícia Militar de Irani /SC, discriminando-os de forma pormenorizada.

Deverão ser realizados mensalmente, no mínimo, os seguintes procedimentos nos pontos de vídeo monitoramento:

- a) Limpeza geral das caixas de proteção das câmeras;
- b) Limpeza das cúpulas de proteção das câmeras mensalmente;
- c) Efetuar lubrificação dos mecanismos das câmeras, quando necessário;
- d) Efetuar ajustes de alinhamento e do campo visual das câmeras;



RUA EILIRIO DE GREGORI, 207 – CEP: 89680-000 – IRANI – SC.

FONE/FAX: (49) 3432-3200 – licitacao@irani.sc.gov.br – CNPJ: 82.939.455/0001-31

VISITE IRANI – O BERÇO DO CONTESTADO

e) Verificação das condições físicas da câmera, poste, gabinete do quadro de comando, suporte alongador, caixa de proteção da câmera, fiação, conexões e equipamentos assessórios;

f) Verificação e testes de funcionamento da câmera e do sistema de alimentação ininterrupta (quando houver) dos gabinetes quadro de comando (fontes, inversores, retificadores, baterias, etc.);

g) Verificação e testes de funcionamento da gravação em cartão de memória da câmera.

A contratada deverá emitir relatório devidamente detalhado com os procedimentos adotados em cada manutenção preventiva efetuada e encaminhá-lo à Unidade da Polícia Militar de Irani/SC.

MANUTENÇÃO CORRETIVA

O serviço de manutenção corretiva baseia-se em desencadeamento sob demanda, objetivando a identificação e correção de problemas técnicos ou funcionais encontrados nos equipamentos que compõem o sistema e não detectados quando da manutenção preventiva, os quais prejudiquem e/ou impeçam de forma total ou parcial o desempenho da atividade de videomonitoramento.

Sempre que o sistema de vídeo monitoramento apresentar falhas e/ou defeitos, a contratada deverá promover as ações necessárias ao restabelecimento das funcionalidades.

A contratada deverá manter funcionário em regime de plantão ininterrupto – 24 horas por dia, todos os dias durante a vigência do contrato - pronto para atender e responder aos chamados de forma imediata por telefone e aplicativo de mensagens WhatsApp e/ou Telegram.

A contratada deverá prestar atendimento de manutenção corretiva on-site, que deverá ser concluído em até 72 (setenta e duas) horas a partir do recebimento do chamado, sempre que solicitado pela Unidade da Polícia Militar de Irani/SC, devendo adotar as seguintes providências:



RUA EILIRIO DE GREGORI, 207 – CEP: 89680-000 – IRANI – SC.

FONE/FAX: (49) 3432-3200 – licitacao@irani.sc.gov.br – CNPJ: 82.939.455/0001-31

VISITE IRANI – O BERÇO DO CONTESTADO

- No caso de o link de comunicação de dados ou a rede de energia apresentar falhas/defeitos, deverá a contratada informar imediatamente a Unidade da Polícia Militar de Irani/SC, para sanar o problema;
- No caso de equipamentos apresentarem falhas/defeitos, deverá a contratada reestabelecer seu imediato funcionamento.
- Caso não seja possível, solicitar os equipamentos necessários para o contratante, para sanar o problema, como (fontes 12v 24v, câmeras, nobreak, bateria, injetor POE, etc...).
- Em caso de queima de câmeras, encaminhar os equipamentos com possível reparo, para à unidade da Polícia Militar de Irani/SC, para encaminhamento a uma assistência técnica especializada para análise e orçamento.

A contratada deverá emitir relatório devidamente detalhado com os procedimentos adotados em cada manutenção corretiva efetuada e encaminhá-lo à Unidade da Polícia Militar de Irani/SC.

IV – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO:

Com o objetivo de aprimoramento das ações das forças de segurança pública que atuam no município de Irani/SC pela ampliação da capacidade de vigilância, de pronta resposta, de trabalho de inteligência policial e de investigação, concretizado pelo cercamento e pelo monitoramento eletrônico, foi instalado o sistema de videomonitoramento padronizado pelo Programa Bem-te-vi da Secretaria de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina (SSP/SC), numa parceria entre o Município de Irani/SC, a unidade das Polícias Militar de Irani/SC, que já demonstrou em diversas ocasiões a sua efetividade e continua se mostrando ferramenta essencial para o serviço de segurança pública. Para a continuidade do programa é imprescindível a constante manutenção do sistema supracitado, de forma que o mantenha em operação de forma ininterrupta. Por se tratar de equipamentos utilizados



RUA EILIRIO DE GREGORI, 207 – CEP: 89680-000 – IRANI – SC.
FONE/FAX: (49) 3432-3200 – licitacao@irani.sc.gov.br – CNPJ: 82.939.455/0001-31
VISITE IRANI – O BERÇO DO CONTESTADO

na prestação de serviço essencial à comunidade, demandam manutenção preventiva periódica e imediato reparo quando ocorre interrupção do funcionamento.

Diante disso, faz-se necessária a contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva dos referidos equipamentos, que possua comprovada capacidade técnica, experiência e disponibilidade de atender à demanda.

V– DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO:

Convênio Radiopatrulha Irani 16883/2024 – Manutenção das atividades da Polícia Militar.

O Município possui o Plano Anual de Contratações.

A contratação a que se refere este estudo não está contida no Plano Anual de Contratações do município devido à circunstância de seu planejamento, haja vista que a implantação do sistema de videomonitoramento padrão Programa Bem-Te-Vi teve seu processo decisório alinhado e definido após a confecção do Plano, impossibilitando sua previsão naquele momento.

VI – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- a)** A empresa contratada deverá manter funcionário em regime de plantão ininterrupto – 24 horas por dia em todos os dias durante a vigência do contrato - pronto para atender e responder aos chamados de forma imediata por telefone e aplicativo de mensagens WhatsApp e/ou Telegram;
- b)** A empresa contratada deverá realizar serviço de manutenção preventiva dos pontos de videomonitoramento no mínimo uma vez a cada 30 (trinta) dias;
- c)** A empresa contratada deverá concluir o serviço de manutenção corretiva em até 72 (setenta e duas) horas após o recebimento do chamado;
- d)** Por se tratar de serviço especializado, será permitida apenas a participação de pessoas jurídicas que possuam capacidade técnica e que comprovem ter cumprido, de forma satisfatória, a prestação do serviço de mão-de-obra especializada em instalação, substituição e configuração de câmeras de vídeo monitoramento de espaços público, pelo



RUA EILIRIO DE GREGORI, 207 – CEP: 89680-000 – IRANI – SC.

FONE/FAX: (49) 3432-3200 – licitacao@irani.sc.gov.br – CNPJ: 82.939.455/0001-31

VISITE IRANI – O BERÇO DO CONTESTADO

prazo mínimo de 12 (doze) meses, com apresentação de declaração, emitida em papel timbrado, por pessoas jurídicas de direito público, Usurarias do Sistema Padrão Programa BEM-TE-VI - SSP/SC.

Para dirimir qualquer dúvida, deverá ser encaminhada solicitação à Polícia Militar de Irani, relação dos municípios que integram o Sistema Bem-Te-Vi.

e) Não será permitida a subcontratação do objeto.

– A licitante deverá apresentar as seguintes declarações/documentações:

PESSOA JURÍDICA:

1) DECLARAÇÕES:

- **Declaração** de que atende aos requisitos de habilitação, que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação e de que os documentos apresentados de origem não eletrônica conferem com os seus respectivos originais;

- **Declaração** de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

- **Declaração** que não incorre nos impedimentos;

- **Declaração** que tem ciência da existência da Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e deverá garantir, por seu representante legal e/ou pelo seu procurador, a confidencialidade dos dados pessoais a que tem acesso, deverá zelar e responsabilizar-se pela proteção dos dados e privacidade, respondendo pelos danos que possa causar;

- Para obtenção dos benefícios, conforme art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, o licitante



RUA EILIRIO DE GREGORI, 207 – CEP: 89680-000 – IRANI – SC.

FONE/FAX: (49) 3432-3200 – licitacao@irani.sc.gov.br – CNPJ: 82.939.455/0001-31

VISITE IRANI – O BERÇO DO CONTESTADO

deverá apresentar declaração que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, ou seja, que ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem 4,8 milhões/ano.

- **Declaração da empresa de que, caso vencedora,** apresentará os documentos exigidos na sequência abaixo, comprometendo-se a prestar os serviços, objetos desta licitação, conforme as descrições constantes no presente Estudo Técnico Preliminar, no Termo de Referência e no Edital do Processo Licitatório:

- **Atestado** de capacidade técnica, que comprove ter a contratada cumprido, de forma satisfatória, a manutenção de sistema de videomonitoramento eletrônico de logradouros públicos à distância em protocolo TCP/IP, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, emitidos em papel timbrado por pessoas jurídicas de direito público usuárias do sistema padrão Bem-Te-Vi da SSP/SC.

2) HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- Comprovação de existência jurídica da pessoa, através de ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;
- Quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada;
- Documento com foto do representante legal.

3) HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);



RUA EILIRIO DE GREGORI, 207 – CEP: 89680-000 – IRANI – SC.

FONE/FAX: (49) 3432-3200 – licitacao@irani.sc.gov.br – CNPJ: 82.939.455/0001-31

VISITE IRANI – O BERÇO DO CONTESTADO

- Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Regularidade perante a Fazenda Federal;
- Regularidade perante a Fazenda Estadual;
- Regularidade perante a Fazenda Municipal, relativa ao Município da sede do licitante;
- Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- Regularidade perante a Justiça do Trabalho (certidão negativa de débitos trabalhistas);
- **Declaração** de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Observação: Os documentos poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

4) HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- **PRAZO DE ENTREGA**
 - O serviço deverá ser prestado em regime de plantão ininterrupto durante a vigência do contrato, com prestação de serviço preventivo e prazo de conclusão dos serviços corretivos conforme descrito nas alíneas “b” e “c” do item “VI” deste ETP.

VII – LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:

A partir da definição do objeto e dos requisitos da contratação é possível identificar que a Administração Pública não possui capacidade técnica e operacional de realizar o serviço



RUA EILIRIO DE GREGORI, 207 – CEP: 89680-000 – IRANI – SC.

FONE/FAX: (49) 3432-3200 – licitacao@irani.sc.gov.br – CNPJ: 82.939.455/0001-31

VISITE IRANI – O BERÇO DO CONTESTADO

objeto deste ETP por conta própria. Diante disso, observa-se as seguintes alternativas possíveis:

- 1) Contratação de pessoal qualificado para realização do serviço objeto deste ETP.
- 2) Capacitação de servidores do quadro atual e designação para esse fim, com jornada de trabalho regime de escala de sobreaviso, com desvio de função para a qual foram originalmente contratados;
- 3) Contratar empresa capacitada para realizar o serviço objeto deste ETP.

MELHOR SOLUÇÃO: Analisando-se as alternativas elencadas anteriormente, define-se que a melhor solução, tanto técnica quanto econômica, é a alternativa número 3: Contratar empresa capacitada para realizar o serviço objeto deste ETP - em razão dos elevados decurso de tempo e custo financeiro, bem como possível impossibilidade jurídica para execução do descrito nas alternativas 1 e 2: Contratação de pessoal qualificado para realização do serviço, ou capacitação de servidores do quadro atual e designação para esse fim, trabalhando em revezamento de escala de sobreaviso, com desvio de função para a qual foram contratados.

VIII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO:

A solução se dará pela manutenção do correto e completo funcionamento do sistema de videomonitoramento do Programa Bem-te-vi, que converge para melhor atendimento das forças policiais à população local, pelo aumento da eficiência do atendimento de ocorrências, pela ampliação da capacidade de vigilância, de pronta resposta, do trabalho de inteligência policial e de investigação, possibilitada pelo cercamento e pelo monitoramento eletrônico.

Portanto, a solução ocorrerá pela contratação da prestação de serviço de mão-de-obra especializada em manutenção preventiva e corretiva dos pontos de videomonitoramento



RUA EILIRIO DE GREGORI, 207 – CEP: 89680-000 – IRANI – SC.
FONE/FAX: (49) 3432-3200 – licitacao@irani.sc.gov.br – CNPJ: 82.939.455/0001-31
VISITE IRANI – O BERÇO DO CONTESTADO

do Programa Bem-Te-Vi instalados e mantidos pelo Município de Irani-SC.

As exigências estão relacionadas aos prazos, à qualidade dos serviços, e ao atendimento às especificações técnicas previstos neste ETP.

IX – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA:

- Manutenções preventivas: 12 (doze)
- Chamadas para manutenção corretiva: Até 02 (duas) chamadas sem custo, após a 03 (terceira) chamada haverá custo adicional por chamado.

As quantidades referem-se ao período de 12 (doze) meses, estimadas considerando-se o histórico da demanda pelos serviços a serem contratados nos anos de 2026 e de 2027.

Esta contratação não está relacionada a nenhuma outra aquisição ou contratação.

X – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO

Para estimativa do valor da contratação foi realizada pesquisa de preços e considerados três diferentes valores, sendo propostas apresentadas por empresas privadas, conforme demonstrado nos orçamentos e contrato em anexo.

Os preços referenciais utilizados são os que seguem:



RUA EILIRIO DE GREGORI, 207 – CEP: 89680-000 – IRANI – SC.
FONE/FAX: (49) 3432-3200 – licitacao@irani.sc.gov.br – CNPJ: 82.939.455/0001-31
VISITE IRANI – O BERÇO DO CONTESTADO

Item	Serviço	Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3
01	Manutenções preventivas e corretivas.	R\$ 14.700,00	R\$ 15.264,00	R\$ 16.260,00
02	Média	R\$ 15,408,00		
03	Chamado adicional	R\$ 1.800,00	R\$ 2.292,00	R\$ 2.940,00
04	Média	R\$ 2.344,00		
05	Total Média	R\$ 17.752,00		

Para a presente contratação, adotou-se como critério de estimativa de preços a média dos valores obtidos nas pesquisas realizadas, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis. Tal metodologia foi escolhida por permitir a obtenção de um valor estimado mais vantajoso à Administração Pública, quando comparado à utilização da média simples, sem comprometer a justa remuneração do fornecedor.

O critério adotado assegura a compatibilidade dos preços com aqueles praticados no mercado, observando os princípios da economicidade, da razoabilidade, da eficiência e do interesse público.

Dessa forma, os valores e as quantidades estimadas para a contratação são os seguintes:

Item	Serviço	Quantidade Mínima Estimada Anual	Quantidade Máxima Estimada Anual	Valor Mensal	Valor Anual
01	Manutenções preventivas e corretivas.	12	36	R\$ 1.284,00	R\$ 15,408,00
02	Chamado adicional	12	12	R\$ 195,33	R\$ 2.344,00
03	Total Média	R\$ 17.752,00			

Dessa maneira, levando em consideração as quantidades mínimas e máximas a serem prestadas durante o período de vigência da contratação, estima-se um gasto máximo total no valor de R\$ 17.752,00 (dezessete mil setecentos e cinquenta e dois reais).



RUA EILIRIO DE GREGORI, 207 – CEP: 89680-000 – IRANI – SC.

FONE/FAX: (49) 3432-3200 – licitacao@irani.sc.gov.br – CNPJ: 82.939.455/0001-31

VISITE IRANI – O BERÇO DO CONTESTADO

XI– JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

A execução do objeto será realizada de forma parcelada devido à natureza do serviço a ser contratado. O serviço de manutenção preventiva será prestado periodicamente, e a manutenção corretiva sob demanda em regime de plantão.

XII – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não há contratações correlatas e interdependentes.

XIII – DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO:

O Município possui o Plano Anual de Contratações.

A contratação a que se refere este estudo não está contida no Plano Anual de Contratações do município devido à circunstância de seu planejamento, haja vista que a implantação do sistema de videomonitoramento padrão Programa Bem-Te-Vi teve seu processo decisório alinhado e definido após a confecção do Plano, impossibilitando sua previsão naquele momento.

XIV – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS:

Com a contratação pretendida objetiva-se alcançar como resultado o fortalecimento das ações de segurança pública local, pela melhoria do atendimento pelas Polícia Militar à população de Irani/SC, alcançada com o aumento da eficiência do atendimento de ocorrências, da ampliação da capacidade de vigilância, de pronta resposta, de serviço de



RUA EILIRIO DE GREGORI, 207 – CEP: 89680-000 – IRANI – SC.

FONE/FAX: (49) 3432-3200 – licitacao@irani.sc.gov.br – CNPJ: 82.939.455/0001-31

VISITE IRANI – O BERÇO DO CONTESTADO

inteligência, e de investigação, possibilitada pelo cercamento e pelo monitoramento eletrônico.

Isso será possível com a contratação de serviço especializado em manutenção preventiva e corretiva de hardwares dos pontos de videomonitoramento do Programa Bem-Te-Vi, instalados e mantidos pelo Município de Irani-SC, de forma imediata, sempre que solicitado pela Polícia Militar local, solução mais eficaz técnica e economicamente, conforme apresentado no item “VII” deste ETP.

XV – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL:

Será previsto no edital e no contrato que o servidor militar estadual Gilberto Rech, ou substituto indicado pela Unidade da Polícia Militar de Irani/SC e aprovado pelo Município de Irani/SC, será responsável pela fiscalização e acompanhamento do objeto do contrato, que poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na prestação dos serviços.

XVI – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL:

Não haverá impacto ambiental negativo.

XVII– POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA:



RUA EILIRIO DE GREGORI, 207 – CEP: 89680-000 – IRANI – SC.

FONE/FAX: (49) 3432-3200 – licitacao@irani.sc.gov.br – CNPJ: 82.939.455/0001-31

VISITE IRANI – O BERÇO DO CONTESTADO

Com base nas informações levantadas ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela contratação através de processo licitatório, durante o prazo de 01 (um) ano, renovável por mais 4 (quatro) períodos iguais e consecutivos.

Irani, 04 de março de 2026

Documento assinado digitalmente

Gilberto Rech

3º Sgt PM Mat. 926658-5

Cmt 1G/3P/1C/20BPM/FRON